



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº905 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Revoga as Leis Municipais nº27 de 21.10.77
e 286/89 de 13.09.89.

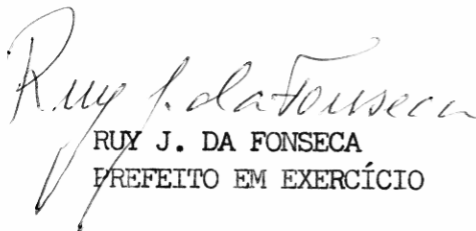
RUY J. DA FONSECA, Prefeito Municipal em Exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV ,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº27 de 21.10.77 que trata da criação
da Taxa de Iluminação Pública, bem como, as alterações dadas pela
Lei Municipal nº286/89 de 13.09.89.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 1994.


RUY J. DA FONSECA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fl.s. do livro respec.